



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202303000399136

1. OBJETO

1.1.Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos para sistemas de vídeo monitoramento ou Circuito Fechado de TV com tecnologia IP (CFTV IP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Qde
1	Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP, marca Intelbrás, modelo NVD 7132 ou equivalente técnico	un	50
2	Câmera IP tipo dome 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 D Z IA ou equivalente técnico	un	805
3	Câmera IP tipo Bullet 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico	un	1035
4	Disco rígido para uso exclusivo em sistemas de CFTV, marca Western Digital, modelo WD8001PURP 8 TB ou equivalente técnico	un	130

1.2. O critério de julgamento a ser adotado será do tipo menor preço por item.

1.3. A indicação da marca de referência adotada na Tabela do item 1.1 é justificada tecnicamente pelos seguintes motivos:

1.3.1. A marca indicada já é amplamente utilizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com 103 das 146 comarcas utilizando equipamentos desse fabricante, o que representa



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

aproximadamente 70% dos prédios deste Tribunal. Essa continuidade de utilização da marca traz vantagens, como a padronização dos equipamentos, facilidade de operação, manutenção e gestão dos sistemas vídeo monitoramento em todas as Unidades. Além disso, usuários e técnicos já estão familiarizados com os produtos, o que reduz a necessidade de treinamento e adaptação a um novo;

1.3.2. As câmeras indicadas dispensam a necessidade de aquisição de licenças separadas para recursos como detecção de face, contagem de pessoas e inteligência perimetral. Esses recursos são providos de Inteligência Artificial (IA) embarcada nos equipamentos, o que simplifica a implantação/manutenção/gestão dos sistemas vídeo monitoramento em todas as Unidades, reduzindo custos e burocracia relacionados à aquisição e renovação de licenças adicionais. Isso contribui para a eficiência e economia de recursos do Tribunal;

1.3.3. Ao optar pela continuidade da marca, garante-se a compatibilidade e interoperabilidade dos equipamentos, evitando possíveis conflitos e dificuldades de integração entre diferentes marcas e modelos. Isso resulta em uma solução mais estável e confiável, com menor risco de incompatibilidades técnicas e problemas de funcionamento;

1.3.4. O NVD (*Network Video Recorder*) é responsável por gerenciar e armazenar as imagens capturadas pelas câmeras de vigilância. A escolha de um HD de gravação compatível com o NVD garante um desempenho adequado do sistema, evitando problemas como atrasos na gravação, perda de quadros ou falhas de gravação. Além disso, a compatibilidade garante a utilização máxima da capacidade de armazenamento do HD, otimizando a retenção das



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

imagens e permitindo a recuperação de vídeos anteriores conforme necessário.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A segurança dos servidores, magistrados e jurisdicionados, assim como a preservação do patrimônio público empregado na atividade judicial é uma condição necessária para uma devida prestação jurisdicional. Nos últimos anos, houve uma significativa expansão da demanda por elevar os níveis de segurança dos prédios do Poder Judiciário e, conseqüentemente, um aumento exponencial nas solicitações de manutenções em equipamentos de monitoramento.

2.2. Visando a manutenção e a modernização gradativa dos sistemas de monitoramento existentes, incluindo a implantação de sistemas CFTV digitais com tecnologia IP, entendemos que se faz necessário o Registro de Preços para aquisição dos equipamentos listados no objeto deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.900/2021 do Estado de Goiás, foram estimados os preços de cada item, seguindo os parâmetros citados naquele decreto.

4.2. Dessa maneira, o valor estimado da contratação é de R\$ 6.840.221,60 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

vinte e um e setenta centavos) discriminados por item da seguinte maneira:

Item	Descrição	Qtde (unidade)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
AMPLA DISPUTA				
1	Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP, marca Intelbrás, modelo NVD 7132 ou equivalente técnico.	38	R\$ 5.370,75	R\$ 204.088,50
2	Câmera IP tipo Dome 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 D Z IA ou equivalente técnico.	604	R\$ 3.335,19	R\$ 2.014.454,76
3	Câmera IP tipo Bullet 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico.	776	R\$ 3.335,19	R\$ 2.588.107,44
4	Disco rígido para uso exclusivo em sistemas de CFTV, marca Western Digital, modelo WD8001PURP 8 TB ou equivalente técnico.	98	R\$ 3.345,65	R\$ 327.873,70
TOTAL (AMPLA DISPUTA)			R\$ 5.134.524,40	
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP				
5	Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP, marca Intelbrás, modelo NVD 7132 ou equivalente técnico.	12	R\$ 5.370,75	R\$ 64.449,00
6	Câmera IP tipo Dome 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 D Z IA ou equivalente técnico.	201	R\$ 3.335,19	R\$ 670.373,19
7	Câmera IP tipo Bullet 5 MP, marca Intelbrás, modelo VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico.	259	R\$ 3.335,19	R\$ 863.814,21
8	Disco rígido para uso exclusivo em sistemas de CFTV, marca Western Digital, modelo WD8001PURP 8 TB ou equivalente técnico.	32	R\$ 3.345,65	R\$ 107.060,80
TOTAL (RESERVA DE COTA PARA ME E EPP)			R\$ 1.705.697,20	
TOTAL GERAL ESTIMADO (AMPLA DISPUTA + RESERVA DE COTA PARA ME E EPP)			R\$ 6.840.221,60	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

5.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 5.1. Na proposta deverão estar previstas todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto dentro do prazo estipulado neste documento, tais como: tributos, transportes e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega dos equipamentos.
- 5.2. A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado possui garantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência.
- 5.3. A proposta de preços deverá conter: nome do produto ofertado, marca e modelo ou identificação correlata, nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário e valor total para cada item pretendido.
- 5.4. Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, deverá ser encaminhado, o catálogo (*datasheet*) do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado.

6. ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, no Centro de Distribuição do TJGO, localizado na Avenida Xavier de Almeida quadra-24 Lote-03 Pólo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis;
- 6.2. Recebimento provisório:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

6.2.1. O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência, dentro do prazo de 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame.

6.2.2. A simples assinatura do servidor em canhoto da nota fiscal e/ou do conhecimento de transporte implica apenas em recebimento provisório.

6.3. Recebimento Definitivo:

6.3.1. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.3.2. Caso os bens estejam satisfatórios, o fiscal técnico e o gestor do contrato atestarão a efetivação da entrega do material e encaminharão a nota fiscal ao setor financeiro para fins de pagamento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

7. GARANTIA

- 7.1. A garantia dos bens adquiridos é de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.
- 7.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.
- 7.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (caso solicitado pela contratante), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 7.4. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 7.5. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.
- 7.6. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa interessada deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial do (a) licitante.

8.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa interessada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da empresa.

8.4. O (A) licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela contratante para tal comprovação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços por meio do gestor do contrato ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 9.4. Atestar as notas fiscais relativas à efetiva execução do objeto, pelos servidores competentes, conforme Nota de Empenho.
- 9.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
- 10.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.8. A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1. Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas de limpeza, operação e controle. A CONTRATADA ficará obrigada a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental:
- 12.2. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA e pelo fabricante;
- 12.3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 12.4. Providenciar a destinação ambientalmente correta de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, observando o disposto em legislação específica;
- 12.5. Nos termos da Lei no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, providenciar a correta destinação de todos os resíduos provenientes da execução dos serviços de que trata este Termo de Referência.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Servidor José Eduardo Stort Fernandes.
- 14.1.2. FISCAL TÉCNICO: Servidor Werles da Costa Pereira.
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- 15.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 15.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- 15.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.6. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

- 15.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus par a CONTRATANTE.
- 15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;
- 15.11. Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 15.12. Não havendo regularização ou sendo sua defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 15.13. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;
- 15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
- 15.15. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- 15.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

15.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, cujo valor é igual 0,00016438, calculado como segue:

$$I=TX/365$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6%.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

17. PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

- 17.1. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores;
- 17.2. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas;
- 17.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores;
- 17.4. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 18.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- I. Multa de **até 10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II. Multa de **até 0,3%** (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - III. Multa de **até 0,7%** (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;
 - IV. Multa de **até 10%** (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 18.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso;
- 18.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 18.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

18.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

18.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

18.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

18.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da administração estadual;
- d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa;

18.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Goiânia, 28 de julho de 2023

Dalton Foltran de Souza
Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura

De acordo:

Thiago Pandim Barbosa Machado
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições (em substituição)

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria
Diretora de Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1. Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP NVD 7132 ou equivalente técnico



Figura 1: Gravador digital de vídeo com suporte para 32 câmeras IP NVD 7132 ou equivalente técnico (imagem ilustrativa)

- Sistema de gerenciamento e gravação de 32 câmeras IP
- Deve possuir 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet;
- Possui sistema linux embarcado;
- Microprocessador dual core embutido de alto desempenho;
- Possui fonte de alimentação interna 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 12 w (sem disco rígido);
- Possui no mínimo duas saídas de vídeo: 1 de HDMI e 1 VGA. A saída HDMI deve suportar a resolução 3840x2160 ou superior. A saída VGA deve suportar a resolução 1920x1080 ou superior.
- Possui compatibilidade com protocolo Onvif perfil S;
- Suportar no mínimo as compressões de vídeo H.265, H.264 e MJPEG;
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/32 canais;
- Deve suportar as seguintes resoluções na visualização: 8 MP (4K) - 1 canal ou superior; 6 MP - 1 canal ou superior; 5 MP - 1 canal ou superior; 4 MP - 2 canais ou superior; 3 MP - 3 canais ou superior; 2 MP (Full HD/1080p) - 4

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

canais ou superior; 1,3 MP - 4 canais ou superior; 720 P - 10 canais ou superior;

- Deve suportar as seguintes resoluções na gravação a 30fps: 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p);
- Taxa de bit rate suportada para gravação: 180Mbps ou superior;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Zoom digital;
- Suportar configuração e recebimento de eventos IVS, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera;
- Suportar mínimo de 8 HDs SATA de pelo menos 8 TB cada;
- Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;
- Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;
- Possibilitar backup por pen drive (formatação FAT32), disco rígido usb, download por rede e FTP;
- Suporta backup dos arquivos em no mínimo dois formatos, sendo .avi e formato proprietário;
- Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido;
- Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;
- Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps);

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,

Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Suportar serviço DDNS próprio;
- Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP;
- Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software;
- Deve possuir interface local e web em português;
- A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;
- Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador;
- Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente;
- Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;
- Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;
- Possuir serviço de Cloud;
- Possuir controle de banda individual por canal;
- Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB;
- Possuir mínimo de 3 interfaces USB, sendo pelo menos 1 interface USB 3.0;
- Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;
- Ter certificações, FCC, CE;
- Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Item 2. Câmera IP tipo dome 5 MP VIP 5550 D Z IA ou equivalente técnico



Figura 2: Câmera IP tipo Dome 5MP VIP 5550 D IA ou equivalente técnico (imagem ilustrativa)

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (*Complementary Metal–Oxide–Semiconductor*) de 1/2, 7” com varredura progressiva;
- Deve possuir iluminação infravermelho (IR) com distância máxima 50 m ou superior;
- Controle de foco automático / manual;
- Deverá possuir as certificações UL/ FCC/ CE;
- Deve possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;
- Deve possuir zoom óptico de 5x;
- Deve possuir zoom digital de 16x;
- Deverá possuir um ângulo de visão mínimo de H:101° / V:62°, com abertura máxima F1,5;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deve possuir Relação Sinal-Ruído > 56 dB
- Deverá ser compatível com, no mínimo, os seguintes navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;
- Deverá possuir iluminação mínima de 0.005Lux em modo Colorido;
- Deverá possuir iluminação mínima de 0Lux em modo Preto e Branco;
- Deve possuir resoluções 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480)
- Deve possuir as seguintes taxas de frames: 5MP a 20FPS, 4MP a 30FPS, 2MP a 60FPS;
- Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;
- Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;
- Deve transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;
- Suportar compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB);
- Possuir interface Web em português;
- Possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes;
- Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser;
- Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;
- Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo.

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);
- Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;
- Possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;
- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;
- Possuir protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/IPv6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; IGMP/ ICMP;
- Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;
- Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;
- Possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE);
- Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.
- Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;
- Deve possuir um consumo igual ou inferior a 15W;
- Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);
- Deve possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 256GB;

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deve possuir proteção antivandalismo IK10;
- Deve ter detecção de face com transmissão de metadados que podem ser interpretados por gravadores com reconhecimento facial;
- Deve possuir inteligência artificial embarcada com capacidade de classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento e aglomeração de pessoas;

Item 3. Câmera IP tipo bullet 5 MP VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico



Figura 3: Câmera IP tipo bullet 5 MP VIP 5550 Z IA ou equivalente técnico (imagem ilustrativa)

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (*Complementary Metal–Oxide–Semiconductor*) de 1/2, 7” com varredura progressiva;
- Deve possuir iluminação infravermelho (IR) com distância máxima 50 m ou superior;
- Controle de foco automático / manual;
- Deverá possuir as certificações UL/ FCC/ CE;
- Deve possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;
- Deve possuir zoom óptico de 5x;
- Deve possuir zoom digital de 16x;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deverá possuir um ângulo de visão mínimo de H:101° / V:62°, com abertura máxima F1,5;
- Deve possuir Relação Sinal-Ruído > 56 dB
- Deverá ser compatível com, no mínimo, os seguintes navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;
- Deverá possuir iluminação mínima de 0.005Lux em modo Colorido;
- Deverá possuir iluminação mínima de 0Lux em modo Preto e Branco;
- Deve possuir resoluções 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480)
- Deve possuir as seguintes taxas de frames: 5MP a 20FPS, 4MP a 30FPS, 2MP a 60FPS;
- Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;
- Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;
- Deve transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;
- Suportar compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB);
- Possuir interface Web em português;
- Possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes;
- Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser;
- Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo.
- Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);
- Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;
- Possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;
- Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;
- Possuir protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/IPv6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; IGMP/ ICMP;
- Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;
- Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;
- Possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE);
- Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.
- Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;
- Deve possuir um consumo igual ou inferior a 15W;
- Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deve possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 256GB;
- Deve possuir proteção antivandalismo IK10;
- Deve ter detecção de face com transmissão de metadados que podem ser interpretados por gravadores com reconhecimento facial;
- Deve possuir inteligência artificial embarcada com capacidade de classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento e aglomeração de pessoas;

Item 4. Disco rígido para uso exclusivo em CFTV WD8001PURP 8 TB ou equivalente técnico

Figura 4: Disco rígido para uso exclusivo em CFTV WD8001PURP 8 TB ou equivalente técnico (imagem ilustrativa)



- Disco rígido SATA 3,5" desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônico, com capacidade de operação de 24 horas por dia, 7 dias por semana;

Assessoria Técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Rua 18 nº 508 Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP: 74.120-080 Contato: (62) 3236-5650



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Deve possuir características como estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído;
- Deve possuir um buffer de hospedagem de no mínimo 6 Gb/s e drive de hospedagem de no mínimo 100 MB/s;
- Sua capacidade de armazenamento projetado deve ser de 8 TB;
- Deve possuir um cache de no mínimo 512 Mb e classe de desempenho (RPM) de 7.200;
- Sua capacidade de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos deve ser menor que 1 em 10^{15} ;
- Deve ter um consumo elétrico menor que 10 W nos modos de leitura e/ou escrita.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código z78EUKyFVCi no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000399136 (Evento nº 32)

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 01/08/2023 às 08:41

DALTON FOLTRAN DE SOUZA
ASSESSOR(A) TÉCNICO DA DIRETORIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assinatura CONFIRMADA em 01/08/2023 às 09:50

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA
DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assinatura CONFIRMADA em 01/08/2023 às 11:13



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 748626812289 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000399136 (Evento nº 93)

Larissa Lorena da Silva Moura

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 11:26

MARINO SELVINO CIMINO

ASSESSOR JURÍDICO III

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 14:21

